



3887721



08007.001220/2017-59



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. O presente projeto básico visa o pagamento referente à realização de ação de capacitação, no que se refere ao desenvolvimento humano e emocional de servidores, denominada "Toda Mulher é Uma Diva", por meio de palestra presencial *in company*. Essa ação também faz parte do Calendário de Eventos de 2017, cujos objetivos também contemplam a comemoração do Dia Internacional da Mulher.

1.2. A edição do Decreto 5.707/2006 trouxe uma inovação à Administração Pública, instituindo a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, a ser implementada pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, com as seguintes finalidades:

- I - melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão;
- II - desenvolvimento permanente do servidor público;
- III - adequação das competências requeridas dos servidores aos objetivos das instituições, tendo como referência o plano plurianual;
- IV - divulgação e gerenciamento das ações de capacitação; e
- V - racionalização e efetividade dos gastos com capacitação.

1.3. Partindo-se desse pressuposto, esta Coordenação, com base no Decreto 5.707/2006, tem por objetivo proporcionar aos servidores o acesso a ações de capacitação que possibilitem seu desenvolvimento profissional e humano, permitindo a realização de suas funções diárias de forma eficiente e eficaz, contribuindo, desta forma, para o alcance dos objetivos institucionais do Ministério da Justiça.

1.4. Diante dessa nova visão de gestão, a Coordenação-Geral de Recursos Humanos terá a responsabilidade de promover ações que dêem condições ao servidor do MJ de melhor atender as demandas que lhe são imbuídas.

1.5. Faz-se mister salientar que a nova sistemática do Ministério da Justiça tem um foco maior na capacitação dos servidores, desta forma, as ações estão dando maior enfoque à qualificação e a requalificação do servidor desta Pasta.

1.6. Para que os servidores possam, também, garantir sua certificação FCT, o Ministério da Justiça, por intermédio da CGRH, é partícipe do processo, visto que terá que dar subsídios ao servidor no alcance e na garantia da ocupação de sua FCT, garantindo-lhe meios para que possa participar de processos de qualificação e requalificação capazes de lhe proporcionar o desenvolvimento profissional e, por conseguinte, o alcance dos objetivos institucionais da Pasta.

1.7. Assim sendo, diante de todo o exposto acima e face às novas exigências conferidas ao servidor do quadro de pessoal desta Pasta, apresenta-se o presente projeto básico para que seja aprovado o pagamento referente à palestra a servidores do MJSP na temática de comportamental e motivacional.

1.8. A palestra será ministrada pelo servidora KARLA BARBOSA RAPOSO, para aproximadamente 120 servidores.

2. DO OBJETIVO GERAL

2.1. Ministrar palestra para os servidores do Ministério da Justiça, com tema voltado a motivação de trabalho e a relações comportamentais entre os colaboradores, em evento promovido pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos, para celebração do Dia Internacional da Mulher.

3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1. O evento tem como objetivo conduzir a reflexão das atitudes cotidianas no ambiente de trabalho e na vida pessoal, a fim de que se possa apontar os aspectos positivos e potencializá-los e mitigar os aspectos negativos.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. O Decreto nº 5.707/2006 e a Portaria/MP nº 208/2006 que instituem e regulamentam a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal e as diretrizes para o desenvolvimento dos servidores preveem também a Capacitação dos Servidores Públicos Federais. Fornecendo uma melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados a sociedade e o desenvolvimento permanente do servidor público federal.

4.2. O referido decreto tem como diretrizes assegurar o acesso dos servidores a eventos de capacitação interna ou externamente ao seu local de trabalho, oferecendo e garantindo cursos introdutórios ou de formação, respeitadas as normas específicas aplicáveis a cada carreira ou cargo, a todos os servidores que ingressarem no setor público, inclusive àqueles sem vínculo efetivo com a administração pública.

4.3. A participação dos servidores na palestra implicará em maior entendimento de como é importante o relacionamento inter-pessoal no ambiente de trabalho, inovando em suas atividades com a quebra de velhos modelos e filosofias.

5. DOS PARTICIPANTES

5.1. A palestra será aberta para servidores do Ministério da Justiça e Segurança Pública até o máximo de 120 participantes.

6. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1. A palestra deve contemplar:

- Reflexão quanto ao papel que as mulheres desempenham na sociedade e nos ambientes em que estão inseridas;
- Estímulo ao engajamento no processo de transformação de dentro para fora e o cuidar de si mesmo;
- Respostas às eventuais dúvidas que os participantes podem ter.

7. DA METODOLOGIA

7.2. Expositiva e discussão das principais dúvidas.

8. DO LOCAL E INFRAESTRUTURA DE REALIZAÇÃO

8.1. O curso será realizado nas instalações do Ministério da Justiça - MJ, Esplanada dos Ministérios, Bloco T - Edifício Sede, Auditório Tancredo Neves.

9. DA CARGA HORÁRIA DO EVENTO

9.1. O evento será realizado com duração média de 02 horas/aula.

10. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

10.1. O evento será realizado no mês de março, na data provável de 08 de março.

11. DA CONTRATAÇÃO DA INSTRUTORIA

11.1. O ressarcimento pelos serviços prestados pela instrutoria será efetuado por intermédio da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, tendo como base o que define o art. 76-A, da Lei 8.112/90.

12. DA FUNDAMENTAÇÃO E CONTROLE

12.1. O referido curso possui amparo na Portaria Nº 2.716 de 05 de agosto de 2013, que institui a Política de Desenvolvimento de Pessoas - PDP, no âmbito do Ministério da Justiça e dá outras providências.

13. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

13.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pela Coordenação de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Ministério da Justiça, para fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições, qualificações e especificações previstas neste Projeto.

14. ENCAMINHAMENTOS

14.1. Diante do exposto neste Projeto Básico elaborado pela servidora Maiara Borges Monteiro, revisada pela Coordenadora de Desenvolvimento de Recursos Humanos, cuja concordância do Coordenador-Geral de Recursos Humanos para prosseguimento referente a contratação supra manifesta-se por meio de assinatura eletrônica.

MAIARA BORGES MONTEIRO
Analista Técnico-Administrativo

SAMANTHA DE MATOS PEREIRA
Coordenadora de Desenvolvimento Humano-Organizacional

JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO**, **Coordenador(a)-Geral de Recursos Humanos**, em 23/03/2017, às 19:26, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



Documento assinado eletronicamente por **SAMANTHA DE MATOS PEREIRA**, **Coordenador(a) de Desenvolvimento Humano-Organizacional**, em 27/03/2017, às 12:15, conforme o § 2º do art. 12 da Medida Provisória nº 2.200-1/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **3887721** e o código CRC **59B5CD9B**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.